

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

D E C R E T O Nº 693

de 26 de agosto de 1964

O Prefeito da Estância de São José dos Campos usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

Decreta :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à construção do Poço Semi-Artezião nº 6, situado entre a Rua Henrique Dias e futura Avenida de Fundo de Vale, a saber:

"Um terreno com a área total de 764,00 m² (setecentos e sessenta e quatro metros quadrados) situado entre a Rua Henrique Dias e o traçado da futura avenida de Fundo de Vale, medindo 16 m (dezesseis metros) de frente para a Rua Henrique Dias; 50,50 m (cinquenta metros e cinquenta centímetros) por um dos lados, divisando com D^ã Benedita Maria de Jesus; 49,00 (quarenta e nove metros) de outro, divisando com D^ã Antônia Maria de Jesus e, 15,30 m (quinze metros e trinta centímetros) pelos fundos, divisando com o traçado da futura avenida de Fundo de Vale ou área remanescente da mesma proprietária; imóvel êsse que consta pertencer a D^ã Antônia Maria de Jesus, ou quem de direito".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a)-que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação; e
- b)-que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

(cont.)



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

fls. 2
dec. 693/64

Em de

de 19

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 de agosto de 1964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e seis de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro.



Paulino Blair
Diretor